

PARA ESTUDAR OS MEIOS DE MAIOR DIFUSÃO, NO SEIO DA OPINIÃO PÚBLICA, DOS TRABALHOS REALIZADOS POR ESTA ASSEMBLÉIA

| MEMBROS EFETIVOS | SUPLENTE |
|---------------------------|---------------------------|
| P.S.P. | |
| Dep. Plácido Rocha | Dep. Romeu Novais |
| Dep. José Miraglia | Dep. Cenobélino Barros |
| Dep. Mendonça Falcão | Dep. Antonio Flaquer |
| Dep. Amiral Furlan | Dep. Gualberto Moreira |
| P.T.B. | |
| Dep. Araripé Serpa | Dep. Pinheiro Junior |
| Dep. Gilberto Chaves | Dep. Scalamandrê Sobrinho |
| P.S.D. | |
| Dep. Ruy Baptista Pereira | |
| P.D.C. | |
| Dep. Jânio Quadros | Dep. Yukishigue Tamura |
| U.D.N. | |
| Dep. Oswaldo Martins | Dep. Paes de Barros Netto |
| P.R.T. | |
| Dep. Augusto do Amaral | |

PARA PROCEDER AO EXAME DO ASSUNTO DE QUE TRATA O REQUERIMENTO N. 914, DE 1952

| MEMBROS EFETIVOS | SUPLENTE |
|-----------------------------|-----------------------------|
| P.S.P. | |
| Dep. Narciso Pieroni | Dep. Luciano Nogueira Filho |
| P.T.B. | |
| Dep. Ruy de Almeida Barbosa | Dep. Scalamandrê Sobrinho |
| P.S.D. | |
| Dep. Lincoln Feliciano | Dep. Romeiro Pereira |
| U.D.N. | |
| Dep. Paula Lima | Dep. Paes de Barros Neto |
| P.R. | |
| Dep. Salles Filho | Dep. Queiroz Telles |
| P.R.T. | |
| Dep. Augusto do Amaral | Dep. Salgado Sobrinho |
| P.S.B. | |
| Dep. Alípio Corrêa Neto | Dep. Cid Franco |
| P.R.P. | |
| Dep. Penna Chaves | Dep. Hilário Torloni |
| P.D.C. | |
| Dep. Jânio Quadros | Dep. Yukishigue Tamura |
| P.S.T. | |
| Dep. Arual Santos | |

LEI N. 1.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o afastamento do servidor civil ou militar, estadual ou municipal, eleito prefeito ou vereador, e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Asdrubal Euritysse da Cunha, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 24, parágrafo 2.º, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — O servidor civil ou militar, quer esta-

dual, quer municipal, eleito prefeito, ou vereador em município onde o mandato da vereança seja remunerado, ficará afastado a partir da posse, sem direito a vencimento ou salário, mas se lhe contar tempo para promoção por antiguidade e aposentadoria ou reforma.

Parágrafo único — Nos municípios onde o mandato da vereança seja gracioso, o afastamento dar-se-á tão só nos dias de sessão na Câmara, porém esses dias se contarão para todos os efeitos, salvo percepção da remuneração respectiva.

Artigo 2.º — É vedada, aos titulares dos cargos ele-

tivos de Prefeito ou Vereador, a nomeação para qualquer outro cargo ou função pública municipal.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de outubro de 1952.

(a) Asdrubal Euritysse da Cunha — Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de outubro de 1952.

(a) Oswaldo Pereira da Fonseca — Diretor Geral.

148.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1952

Presidência do sr. Asdrubal Cunha
Secretários, srs. Luiz de Oliveira e Carvalho Gomes

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Carvalho Gomes — Alípio Corrêa Netto — Antonio Flaquer — Pinheiro Junior — Araripé Serpa — Job Aires Dias — Asdrubal Cunha — Augusto do Amaral — Cid Franco — Derville Allegretti — Hilário Torloni — Jânio Quadros — Mendonça Falcão — Salgado Sobrinho — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Leonidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Dias Gonzaga — Martinho Di Ciero — Oswaldo Junqueira — Teixeira de Camargo — Pedro Fagundes — Plácido Rocha — Costa Rodrigues e Paula Lima, e ausência dos seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Alfredo Farhat — Narciso Pieroni — Broca Filho — Salles Filho — Novais Romeu — Amiral Furlan — Paula Leite Netto — Arnaldo Borghi — Athié Coury — Padre Calasans — Souza Martins — Cassio Ciampolini — Queirós Telles — Cenobélino de Barros Serra — Duílio Poli — Abreu Sodré — Eumene Machado — Scalamandrê Sobrinho — Gualberto Moreira — Almeida Pinto — Jaurés Guisard — Paes de Barros Netto — Monsenhor Carvalho — Ruy Baptista Pereira — Eduardo do Amaral Lyra — Gilberto Chaves — José Bertola — Ferreira Keffler — José Miraglia — Lopes Ferraz — Juvenal Sayon — Luciano Nogueira Filho — Manoel Victor — Conceição Santamaria — Miguel Petrilii — Anacleto Campanella — Ornellas Barros — Pérciles Rollim — Aldo Lupo — Penna Chaves — Almeida Barbosa — Tereza Delta — Castro Neves — Vicente Botta — Victor Maida — Wladimir Piza e Yukishigue Tamura.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Broca Filho — Salles Filho — Novais Romeu — Paula Leite Netto — Arnaldo Borghi — Athié Coury — Cassio Ciampolini — Abreu Sodré — Scalamandrê Sobrinho — Jaurés Guisard — Paes de Barros Netto — Monsenhor Carvalho — Ruy Baptista Pereira — Gilberto Chaves — José Bertola — Ferreira Keffler — José Miraglia — Lopes Ferraz — Juvenal Sayon — Luciano Nogueira Filho — Manoel Victor — Anacleto Campanella — Ornellas Barros — Almeida Barbosa — Tereza Delta — Castro Neves — Vicente Botta — Victor Maida e Wladimir Piza, e retiraram-se os seguintes srs. deputados: Alípio Corrêa Netto — Arnaldo Borghi — Scalamandrê Sobrinho — Jaurés Guisard — Romeiro Pereira — Oswaldo Junqueira — e Ornellas Barros.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas (2) — Das Câmaras Municipais de São José do Rio Preto e Monte Aprazível, solicitando rápido andamento da discussão e votação do Projeto de lei que transfere aos municípios os serviços de trânsito.

Telegrama — Do sr. Julio Sena, da Capital, a respeito da Indicação n. 1.363, de 1952, do deputado Pinheiro Junior.

Telegramas (17) — Das Associações Comerciais de Pirajú, Caçapava, Guaratinguetá, Cruzeiro, Mogi Mirim, Itapira, Capivari, Presidente Venceslau, Araraquara, Jacaré, São José dos Campos, Tatuí, Campinas, Itápolis, Avaré, Piracicaba e Sorocaba, manifestando-se contra o Projeto de lei n. 941, de 1952.

Ofício — Da Câmara Municipal de Taubaté, comunicando ter essa edilidade aprovado o Requerimento de congratulações com a Assembléa Legislativa pelo restabelecimento do livre ingresso dos Prefeitos e Vereadores no recinto desta Casa.

Ofício — Da Câmara Municipal de Pederneras, encaminhando cópia do Requerimento n. 47, de 1952, de congratulações pela apresentação das proposições que visam oficializar as Serventias de Justiça do Estado.

Ofício — Da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, solicitando aprovação do Projeto de lei n. 1.064, de 1951.

Ofício — Da Câmara Municipal de Itapetininga, solicitando rápido andamento para o projeto de lei que transfere para os municípios os Serviços de Trânsito.

Ofício — Da Câmara Municipal de Sales Oliveira, manifestando-se contra a elevação à categoria de Município do Bairro de Praia Grande, São Vicente.

Ofício — Da Confraria de Nossa Senhora da Boa Mor-te e Assunção, de Limpeira, solicitando aprovação do Projeto de lei n. 62, de 1951.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Expediente

MENSAGEM N.º 17561 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo 20 de Outubro de 1952

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício R. G. 456252 — número 4038, de 29 de julho último, a propósito do Requerimento n. 561, de 1952, apresentado pelo Deputado Yukishigue Tamura, tenho a honra de encaminhar a essa egrégia Assembléa Legislativa cópia da informação prestada, sobre o assunto, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Asdrubal Euritysse da Cunha, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Cópia das Informações a que se Refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de Setembro de 1952

2385

Senhor Chefe:

Respondendo ao ofício número 12.684, de 4 de agosto último, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em atenção ao requerimento número 561, de 1952, apresentado à Assembléa Legislativa do Estado pelo Senhor Deputado Yukishigue Tamura, as seguintes informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, com relação à ponte sobre o rio Tietê, no distrito de Itaquaquecetuba.

A ponte atual foi construída em caráter provisório, por administração direta, à vista de ameaçar ruir a ponte existente.

Terminada a construção da provisória e demolida a anterior, procedeu aquele Departamento à retirada do material ainda em bom estado de conservação, para ser reaproveitado em outras obras.

Não obstante, vistoria em fevereiro de 1950, e, então, julgada em boas condições de estabilidade, continua a obra a ser observada, não apresentando, até o presente momento, motivo de preocupação.

Com referência, a visibilidade, nos acessos aquela ponte, pelo fato de ser precária, foi feita a necessária sinalização, para evitar acidentes.

Cabe acrescentar que o Departamento de Estradas de Rodagem está procedendo ao estudo de uma ponte definitiva, de concreto armado, jusante atual, provisória, com melhoramento dos respectivos acessos, a qual será posta, brevemente, em concorrência pública.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) Nilo Andrade Amaral — Secretário da Viação
A Sua Excelência o Senhor Doutor José Romeu Ferraz Chefe da Casa Civil do Governador.

Mensagem N.º 17576 do Sr. Governador do Estado
São Paulo, 20 de Outubro de 1952.

Senhor Presidente:

Respondendo os ofícios 3725 e 4352, de, respectivamente 25 de Julho e 3 de Setembro do ano proximo passado, relativos ao Requerimento número 896, de 1951 apresentado pelo Deputado Alípio Corrêa Neto, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas, sobre o assunto, pelo Departamento de Assistência e psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Asdrubal Euritysse da Cunha, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Cópia das Informações a que se refere a Mensagem SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

COPIA N. 169

Departamento de Assistência a Psicopatas
Divisão "Hospital Central".
Proc. n. 21.798-51 (Secretaria da Saúde)
Proc. n. 7.490-51 (D. A. P.)
Proc. n. 12.073-51 (H. C.)

Nome: Assembléa Legislativa do Estado — Capital
Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 4, passo a prestar os informes solicitados pelo Sr. Deputado Alípio Corrêa Netto, conforme requerimento n. 896, apresentado na Assembléa Legislativa do Estado, em 11 de julho de 1952.

Em razão do cargo de diretor da Divisão Hospital Central compete-me, conforme instruções superiores recebidas e no devido tempo publicadas pelo Diário Oficial, dar nota no boletim de merecimento de todos os funcionários efetivos que me estão subordinados, sendo que no caso dos médicos figuro como chefe imediato, sendo chefe imediato o sr. Dr. Diretor do Departamento de Assistência a Psicopatas.

Descrever as finalidades das promoções por merecimento na classe do funcionalismo público, no que elas representam de estímulo para a melhoria do trabalho de cada um, seria supérfluo, porquanto disso tem-se ocupado sobejamente os órgãos técnicos do Governo. Do que devo-me ocupar nestas informações é da forma de avaliar esse merecimento, sob um critério imparcial e justo, que afaste a possibilidade de premiar os menos merecedores em detrimento dos que são dedicados ao serviço público e prestam incontestável cooperação, tanto aos colegas como aos superiores hierárquicos.

No caso especial dos médicos o merecimento é avaliado com base nos seguintes requisitos: 1) conhecimento técnico 2) inteligência e julgamento, 3) presteza, 4) dedicação, 5) tato e urbanidade, 6) espírito de cooperação e 7) cursos de aperfeiçoamento. Cada requisito se divide em varios itens, que correspondem a gradação do merecimento tornando possível fixar a posição exata do funcionário frente ao serviço público.

Nos requisitos ns. 1 e 2 todos os médicos deste Hospital receberam nota máxima, tendo havido oscilação somente nos de ns. 3 a 6. Após esta explicação, passo a informar os casos dos Drs. Anibal Silveira, Mario Yahn e Celso Pereira da Silva, que tiveram as notas rebaixasadas nos boletins de merecimento correspondentes ao 1.º semestre de 1951:

O Dr. Anibal Silveira teve a nota diminuída nos requisitos 4 e 6, (dedicação e espírito de cooperação) que foram assim avaliadas na resposta de seus itens; suficientemente preocupado com o bom andamento do serviço (12 pontos) e boa vontade, quando solicitado presta auxílio aos demais (12 pontos), ao invés do acontecido no semestre anterior, quando obteve nota máxima nesses requisitos.

A razão dessa diminuição consiste no fato de esse médico ter deixado de se dedicar ao serviço e cooperar na forma pela qual vinha fazendo.

Pouco antes de se exonerar das funções de chefe da clínica, as quais exerceu por mais de 3 anos, com relativa eficiência e boa vontade. Após a exoneração voltou à antiga função de médico chefe do 4.º Pavilhão de Homens, na qual, conforme comprovei pessoalmente por várias vezes, se mostrou pouco dedicado, a ponto de assinar o ponto de frequência e deixar de comparecer durante dias ao Pavilhão (embora resida nas proximidades do Hospital e em proprio do Estado), deixando também de cooperar para o bom andamento dos serviços, dada a pouca produtividade do seu trabalho.

Alem disso esse médico trabalha contra a Direção do Hospital, quer em reuniões aqui promovidas dentro das horas de expediente e em seções diferentes da sua, quer perante a opinião pública e por intermedio da imprensa.

Os Drs. Mario Yahn e Celso Pereira da Silva tiveram as notas diminuídas no requisito n. 5 (tato e urbanidade), que foram assim avaliadas no item respectivo: às vezes por mal humorado provoca aborrecimento ou má vontade (8 pontos), ao invés do acontecido no semestre anterior, quando obtiveram nota máxima nesse mesmo requisito.

O Dr. Mário Yahn, após exonerar-se da chefia de clínica, que vinha exercendo a contento por mais de 3 anos, tornou-se irascível e se exalta todas as vezes que tem necessidade de tratar com qualquer pessoa da Dire-